



DECRETO Nº 1.994, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na LEI Nº 1.652/2025; DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$517.518,19** (quinhentos e dezessete mil, quinhentos e dezoito reais e dezenove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

517.518,19

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	347	10.301.0023.2040.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	3.044,19	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R.: 0	02 00
	300	181	ESTR. UN. BAS. PROP. 3549401712190903294		
02	04	02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	348	10.305.0025.2047.0000	Vigilância em Saúde	30.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R.: 0	02 00
	303	007	Resolução SS Nº 151/22 - SARAMPO		
	349	10.305.0025.2047.0000	Vigilância em Saúde	17.737,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R.: 0	02 00
	303	007	Resolução SS Nº 151/22 - SARAMPO		
	350	10.305.0025.2047.0000	Vigilância em Saúde	27.737,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R.: 0	02 00
	303	008	RESOLUÇÃO SS 27 - INCREMENTO VACINAL		
	351	10.305.0025.2047.0000	Vigilância em Saúde	25.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R.: 0	02 00
	303	008	RESOLUÇÃO SS 27 - INCREMENTO VACINAL		
02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
	346	15.451.0016.1014.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	414.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01		TESOURO	F.R.: 0	01 00
	110	000	GERAL		

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

103.518,19

Fontes de Recurso

02 00

103.518,19

Anulação:

02 06 01 CULTURA

246

13.392.0011.2064.0000

Gestão em Ações Culturais

-414.000,00

3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo: 0 01 00

01

TESOURO

110 000

GERAL

-414.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE ABRIL DE 2025.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000